



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.857/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados o Senhor **ALBINO ENEZIO DOS SANTOS**, - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, nomeado através do Decreto nº 16.855/2024, portadora do CPF 024.557.317-82 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
5.442.892	PMSM/ILUMINACAO
23931579	PMSM/S.M OBRAS
30978076	PMSM/S. M. OBRAS/ROYALTIES
30962799	CONVÊNIO SEDURB Nº 022/2020 - PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JAIRO MENDONÇA A BAHIA-RESID. PARK WASHINGTON
33797440	FUNDO ESPECIAL ROYALTIES DO ESTADO
33.391.798	CONVÊNIO Nº 58/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO BA IRRO NOVA SÃO MATEUS
34.762.856	CONVÊNIO Nº 54/2022 - CONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16857/2024

	METÁLICO - RUA DA LIB ERDADE-CENTRO
36.314.235	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO - OBRAS
36.295.137	DEFESA CIVIL-ESTADO-DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL-LADEIRA DO BISOURO
38.417.416	CONVÊNIO Nº 052/2024-RECAPEAMENTO DE VIA DENOMINADA RUA CORONEL CO NSTANTINO CUNHA
38.506.291	CONVÊNIO Nº 60/2024-RECAPEAMENTO DA AVENIDA JOSÉ TOZZI
38.506.317	CONVÊNIO Nº 61/2024-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REPAROS NAS RUAIS:MONS ENHOR G.SCHIMIDT,DR. RAIMUNDO G.S
38.506.325	CONVÊNIO Nº 64/2024-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REPAROS NA AV.AMOCIM L EITE, RUA FLORIANO PEIXOTO E RUA
38.506.234	CONVENIO Nº68/2024 RECAPEAMENTO DA AV. JOAO XXIII LOCALIZAA ENTRE O

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16857/2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003400350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

